

ACÓRDÃO

Autag Automacao Eireli e outros x Empresa Baiana De Aguas E Saneamento Sa e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000005-17.2023.5.05.0401

Tribunal: TRT5

Órgão: Segunda Turma

Data de Disponibilização: 2025-05-23

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Autag Automacao Eireli
 - Ministério Público Do Trabalho
- X
- Empresa Baiana De Aguas E Saneamento Sa
 - Luciano Souto Maior De Albuquerque

Advogados:

- Ana Paula Amorim Cortes (OAB/BA 22235)
- Carla Pitangueira Bonfim (OAB/BA 29648)
- Deryck Costa Duarte (OAB/BA 30354)
- Elisangela Santana Conceicao (OAB/BA 19269)
- Fabricio Novais Silva (OAB/BA 20570)
- Maria Quintas Radel (OAB/BA 30260)
- Marivaldo Silva Netto (OAB/BA 20124)
- Pedro Henrique Carvalho Macedo E Silva (OAB/BA 57207)
- Pedro Mascarenhas Lima Junior (OAB/BA 10415)
- Sergio Santos Silva (OAB/BA 9993)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO SEGUNDA TURMA Relatora: MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA ROT 0000005-17.2023.5.05.0401 RECORRENTE: AUTAG AUTOMACAO EIRELI RECORRIDO: LUCIANO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE E OUTROS (1) A Secretaria da Segunda Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000005-17.2023.5.05.0401 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo





automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. Não se pode subtrair da parte o direito de produzir prova relevante e necessária para o exame profundo das questões suscitadas, que contribuiria para traduzir em juízo a verdade mais próxima possível da real, sob pena de violação à ampla defesa, assegurada constitucionalmente. nulidade reconhecida. Acolhida preliminar de nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, suscitada no recurso ordinário da reclamada. SALVADOR/BA, 22 de maio de 2025. LUIZ ANTONIO VIEIRA DE MAGALHAES NETO Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - AUTAG AUTOMACAO EIRELI



ID DJEN: 277538454

Gerado em: 24/07/2025 13:26

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 0000005-17.2023.5.05.0401

